

TOMBO 1307 / NSL - D
VISTO 09 -
DATA 17 / 07 / 19

TERMO DE DISTRATO Nº 091/2019 AO CONTRATO Nº 079-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Edifício Salvador Trade Center, sala 505, 506, 1607, e 1609, Torre Sul, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador – BA, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato do Contrato **079-NSL**, firmado em 01/03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica extinto o contrato nº **079-NSL**, a partir da assinatura, referente à prestação de serviços especializados em engenharia clínica em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 09 de maio de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Neocare Serviços Especializados EIRELI
Contratada



Ofício IGH/HEMNSL nº. 049/2019

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Contrato nº. 079/NSL

Contratado: NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI

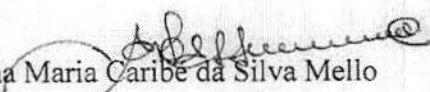
Data do final do serviço: 09 de maio 2019

À Gerência de Contratos

Pelo presente instrumento, solicitamos o distrato do referido contrato, conforme data supramencionada, em razão de assinatura de novo contrato com prestador, após realização de processo seletivo.

Goiânia, 06 de junho de 2019.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional/ MNSL/IGH

091/19
Sua
14.06.19

TOMBO 079/NLS-A2
VISTO 8
DATA 16/01/19

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 412/2018 AO CONTRATO Nº 079-NLS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.585/0002-29 situado à Avenida D, nº 419, Quadra G-11, Lote 1, sala 401, Edif. Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia — GO, CEP: 74.150-040, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 079-NLS**, firmado em 01/03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, o contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços para Engenharia Clínica, para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, entre **03/03/2019 e 02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Permanece inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 03 de Jan de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Neocare Serviços Especializados EIRELI – ME
Contratada

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Assunto: Renovação de Vigência de Contrato - 3º Aditivo

Contrato nº: 079 / NSL

Data de assinatura do contrato: 01/03/2017

Empresa: Neo Care Serviços Especializados EIRELI - ME


Prazo de vigência do contrato atual: 12 meses

Início: 02/03/2018 Término: 02/03/2019

Ao setor de Contratos,

Solicito o 3º aditivo ao contrato supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, quanto à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/03/2019 a 02/03/2020, mantendo-se os demais termos.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

T. 412/18
Suzana
13.12.18